



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PL 212/2010

Trata-se de PL que "Dispõe sobre denominação de "NICOLAU JOSÉ TREVISAN (NICOLINO)" a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências", de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano.

O *Art. 1º* do PL refere denominação de "NICOLAU JOSÉ TREVISAN (NICOLINO)" à *Rua 02*, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, nesta cidade; o *Art. 2º* refere o conteúdo das placas indicativas a respeito do homenageado; seguindo-se as cláusulas financeira e de vigência da Lei (*Arts. 3º e 4º*).

A matéria do projeto é de natureza legislativa, de iniciativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, no seu art. 33, inc. XII.

A deliberação do PL depende da maioria de votos, estando presente a maioria absoluta dos membros da Câmara à sessão, nos termos do Art. 162 do RIC.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 26 de Maio de 2010.

Claudinei José Gusmão Tardelli

Assessor Jurídico

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica